01/02/22 – leitura
08/02 – 1ª Votação
15/02 – 2ª Votação

APROVADO
Reunião 15/02/2022
Ronaldo Romão de Sousa

PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE
VISTO
Serra Talhada, 15 de 02 de 2022
José Raimundo Filho – 1º Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Desafeta área de bem imóvel de uso comum, autoriza a doação do bem imóvel, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada parte da área de terra de 2.313,48 m² (dois mil trezentos e treze metros e quarenta e oito centímetros quadrados) do imóvel urbano "Área de Uso Público Verde", localizado na Av. Projetada 02, sem número, no Loteamento Preto Inácio – 3ª Etapa, devidamente registrado no Cartório de Imóveis de Serra Talhada, Livro nº 2, de Registro Geral, fls. 01, Matrícula nº 28.704, datado de 22/03/2018, a partir do perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 9.116.652,57m** e **E 579.184,31m**"; cerca, deste, segue confrontando com a Rua Domingos Sávio, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°46'03" e 12,59 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 9.116.649,15m** e **E 579.196,43m**; 105°21'09" e 21,57 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 9.116.643,44m** e **E 579.217,23m**; 106°33'16" e 25,50 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 9.116.636,17m** e **E 579.241,67m**; cerca; deste, segue confrontando com Antônio Inácio de Medeiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°17'10" e 39,34 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 9.116.589,41**m e **E 579.230,64**m; cerca; deste, segue confrontando com a rua Projetada 03, com os seguintes azimute e distâncias: 287°51'35" e 33,93 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 9.116.608,82**m e **E 579.198,35**m; 287°34'36" e 25,75 m, até o vértice **7**, de coordenadas **N 9.116.615,30**m e **E 579.173,43**m; cerca, deste, segue confrontando com a Prefeitura Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°17'10" e 38,83 m até o vértice **1**, início da descrição dessa área, conforme anexo I, que é parte integrante desta Lei, passando a referida área de bem público de uso comum para bem público dominical disponível.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, a área descrita no artigo anterior, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Serra Talhada, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.986.02./0001-80, reconhecida como de utilidade pública por força da lei nº 1.446, de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 3º A doação de que trata o art. 2º desta Lei tem por objetivo a implantação de uma nova unidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Serra Talhada, objetivando: ampliar os números de atendimentos; a realização de projetos; separação dos serviços das unidades (pedagógicos x saúde); implementação de novas especialidades de atendimento; espaço para acolhimento da família pela equipe de assistência social; e outras atividades correlatas.

Aprovado

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05

Art. 4º A implantação total da Unidade a que se refere o art. 3º desta Lei, deverá ocorrer no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da lavratura da escritura pública de doação.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do prazo previsto no caput deste artigo, o bem doado reverterá ao patrimônio do município de Serra Talhada/PE na situação em que se encontrar, sem direito a qualquer indenização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 13 de janeiro de 2022.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05

Serventia Registral de Serra Talhada
Rua Irnério Inácio de Oliveira, n°28, Bairro Nossa Senhora da Penha,
CEP: 56.903-450 - Fone: (87) 3831-3858 / 99966-9757
E-mail: rgiserratalhada@hotmail.com
Oficial - Diego Borba de Lemos e Silva

Serra Talhada **Pernambuco**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que atendendo ao requerimento do Sr.(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, CNPJ: 00, conforme protocolo n° 27358, e assim, após ter procedido a competente busca nos Livros e Fichas de Registro de Imóveis deste Serviço Registral, deles verifiquei constar, que a matrícula n° **28704** - Data: 22/03/2018 do Livro "2" possui o seguinte teor: **IMÓVEL: Av Projetada 02, s/n.** - UM TERRENO situado nesta cidade na Av. Projetada 02, sem número, no Loteamento Preto Inácio II no Bairro Nossa Sra. da Conceição, constituído pela **ÁREA VERDE**, medindo: 39,00m (trinta e nove metros) de largura de frente a fundos, por 59,32m (cinquenta e nove metros e trinta e dois centímetros) de comprimento de ambos os lados e área total **2.313,48m²** ,(dois mil trezentos e treze metros e quarenta e oito cent 59,32m, Rua em Projeto 01, 100,35m, Eq. Com. 01, - 22,85m, Rua em Projeto 02. **PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA**, CNPJ n°. 10.262.945/0001-05. Registro anterior sob o n°. R-1 da matricula 27.867, ficha 01 do livro 2 em data de 20/06/2017.

AVERBAÇÃO N° AV-1 - 28.704 - "AVERBAÇÃO 'EX.-OFÍCIO'" - Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 213, § 1°, alínea "a" da Lei n° 6.015/73, para fazer constar que observando a abertura da matrícula, conforme Projeto do Loteamento aprovado pela Prefeitura municipal em data de 30/03/2017, e devidamente registrado sob o n°. R-1 da matrícula 27.867 em data de 20/06/2017, fora descrito como Loteamento Preto Inácio II, sendo **o correto: Loteamento Preto Inácio - 3ª Etapa.** O referido é verdade, dou fé. Serra Talhada, 10 de janeiro de 2022.

CERTIFICO finalmente, que é tudo que contém na matrícula supramencionada. O referido é verdade, dou fé. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1°, do Decreto n° 93.240, de 09.09.1986. Recolhida a Guia Sicase n° 00115095282. Emolumentos: 0,00 TSNR: 0,00 FERC: 0,00 FERM: 0,00 FUNSEG: 0,00 ISS: 0,00 TOTAL: 0,00.
Selo Digital: 0074815.AOA08202101.02628 - 10/01/2022 15:49:02.
Consulte autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o nash1c8669/1-e0ec00d4279d-94c0-a3a4-c6d0-1a3d0d0d3ab
Esse documento foi assinado digitalmente por LETICIA SORAIA DA SILVA NASCIMENTO DIAS - 11/01/2022 11:09
www.registradores.org.br
Certificado SREI

A presente certidão foi assinada eletronicamente, gozando de validade jurídica, nos termos da MP 2200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL).

Serra Talhada, 10 de Janeiro de 2022.

Letícia Soraia da Silva N. Dias
Escrevente Substituta

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0074815AOA0820210102020 Data: 10/01/2022 15:49:02 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Certidão emitida no SREI www.registradores.org.br
Registradores
Central Registradores de Imóveis
Esse documento foi assinado digitalmente por LETICIA SORAIA DA SILVA NASCIMENTO DIAS - 11/01/2022 11:09
Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o nas

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Um Terreno
Proprietário: Prefeitura Municipal de Serra Talhada
Local: Serra Talhada - PE
Área (ha): 0,2313 ha / 2.313.480 m²
Perímetro (m): 197,51 m

Matrícula: 28.704
CNPJ: 10.282.945/0001-05

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

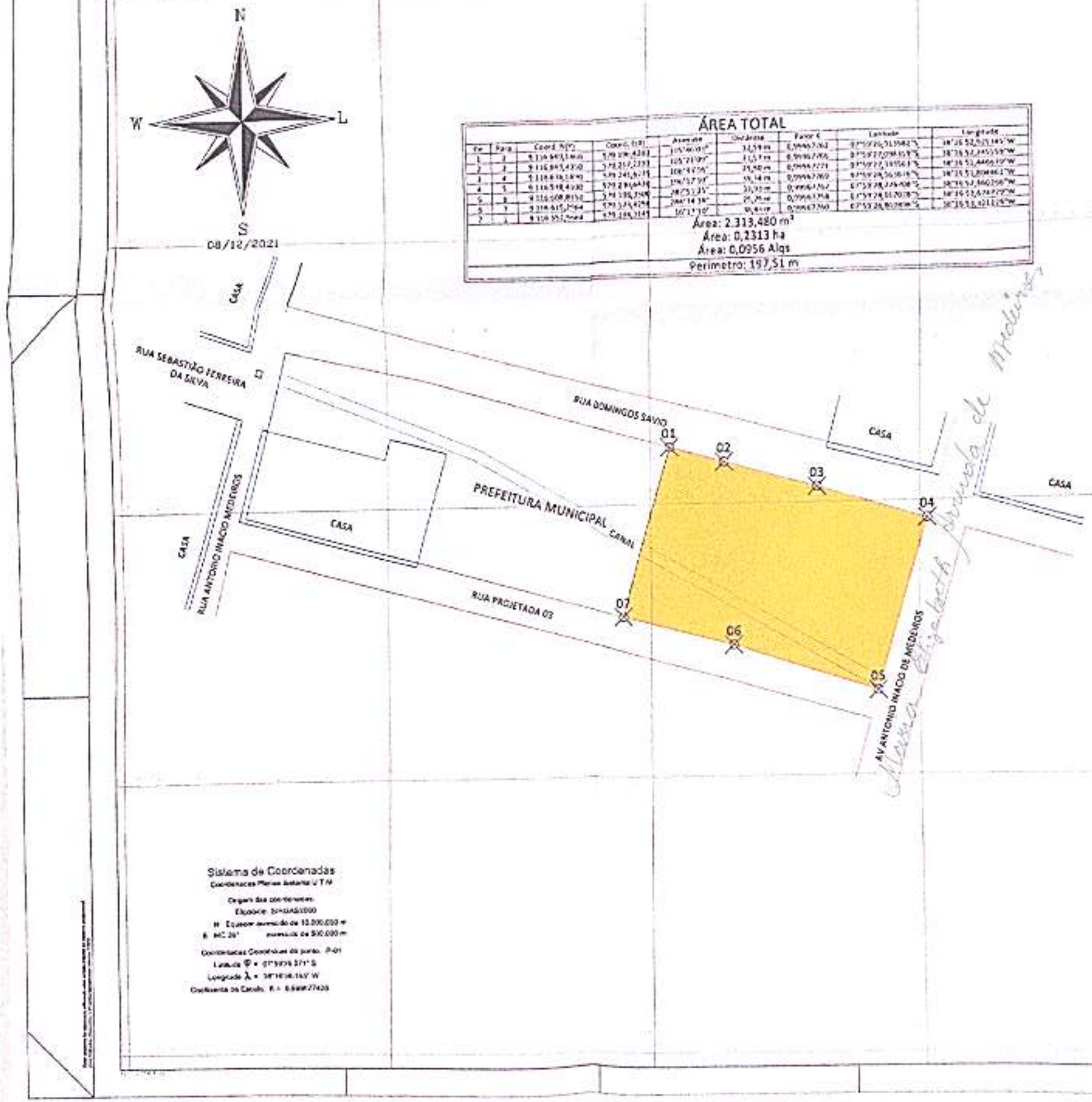
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 9.116.652,57**m e **E 579.184,31**m; Cerca; deste, segue confrontando com RUA DOMINGOS SAVIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°46'03" e 12,59 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 9.116.649,15**m e **E 579.196,43**m; 105°21'09" e 21,57 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 9.116.643,44**m e **E 579.217,23**m; 106°33'16" e 25,50 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 9.116.636,17**m e **E 579.241,67**m; Cerca; deste, segue confrontando com ANTÔNIO INÁCIO DE MEDEIROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°17'10" e 39,34 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 9.116.598,41**m e **E 579.230,64**m; Cerca; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°51'35" e 33,93 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 9.116.608,82**m e **E 579.198,35**m; 284°34'36" e 25,75 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 9.116.615,30**m e **E 579.173,43**m; Cerca; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°17'10" e 38,83 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Daniel Chagas Sampaio
Engº Civil
Crea/PE 030512/D/PE

Credenciamento CREA:
DANIEL CHAGAS SAMPAIO
ENGº CIVIL CREA-PE / 030512

Métrica TOPO 2021 ® (54.38.27) - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos.

Digitalizado com CamScanner





Título
Levantamento Planimétrico Cadastral

Folha
03

Objetivo
Estudos e projetos
CNPJ: 10.282.945/0001-05

Município
Serra Talhada - PE

Área Total
2.313,480 m²

Proprietário
Prefeitura Municipal de Serra Talhada

Perímetro
197,51 m

Imóvel
UM TERRENO

Matrícula
28.704

Escala
1 / 600

Data
08/12/2021

Situação



Proprietário

Prefeitura Municipal de Serra Talhada

Resp. Técnico

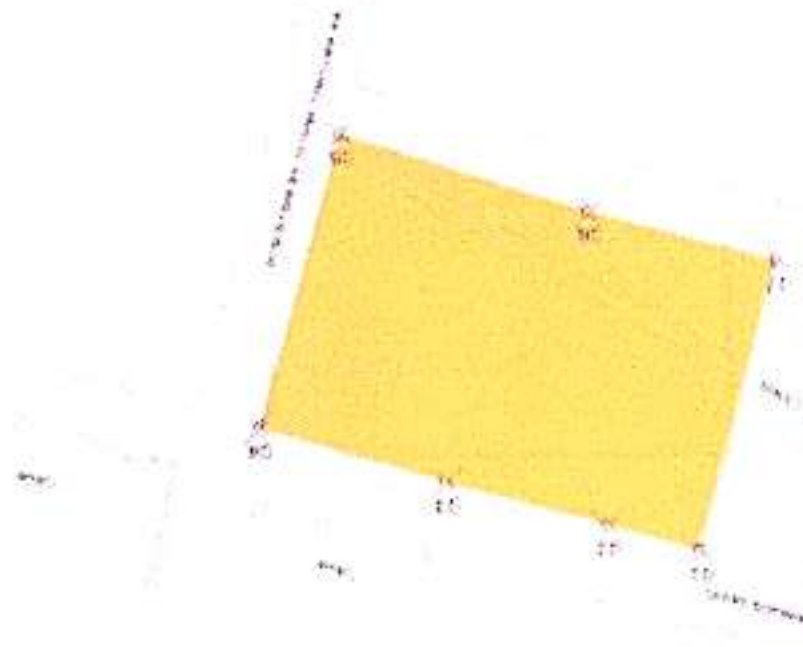
Daniel Chagas Santana
Prof. Civil
CREA

Quadro de Áreas

Aprovação

MUNDO FORTE
TOPOGRAFIA

CONTATO: (74) 99100-7096 / (87) 99192-0555
E-MAIL: mundofortetopografia@gmail.com





Digitalizado com CamScanner

2ª via

RF nº 08/22

PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

São Lindo

MENSAGEM Nº 005/2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo desta cidade, o anexo Projeto de Lei nº 005, de 13 de janeiro de 2022, que desafeta área de bem imóvel de uso comum, autoriza a doação do bem imóvel, e dá outras providências.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 13 de janeiro de 2022.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05